



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE**  
**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

**ATA DA 12ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA**  
**CÂMARA TÉCNICA PERMANENTE DO FUNDO**  
**ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – FEMA.**

1 Aos onze dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis, realizou-se a 12ª Reunião Extraordinária da  
2 Câmara Técnica Permanente do Fundo Estadual do Meio Ambiente - FEMA, do Conselho Estadual de  
3 Meio Ambiente, na sede da SEMA, situada na Av. Borges de Medeiros, 261, 14º andar – Sala de Reunião  
4 do Gabinete, nesta Capital, com início às 9horas30minutos e com a presença dos seguintes Conselheiros:  
5 Sra. Tamara Falavigna, representando a Amigos da Floresta; Sra. Viviane Corteletti, representante da  
6 Secretaria de Minas e Energia (SME); Sr. Eduardo Osório Stumpf, representante do Comitê de Bacias  
7 Hidrográficas (CBH); Sra. Thais Braun Pivatto, representante da FEPAM; Sr. Eduardo Condorelli,  
8 representante da FARSUL; Sr. Humberto da Rocha Romano, representante da Secretaria de Segurança  
9 Pública (SSP); Sra. Vera Figueiró, representante da Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento  
10 Sustentável (SEMA); Sr. Cylon Rosa Neto, representante da Sociedade de Engenharia (SERGS); Sra.  
11 Marilene Conte, representante da FIERGS; Sra. Carmem Níquel, representante do CREA-RS e Sr. Pedro  
12 Antônio Dall Aqua, representante da Secretaria de Obras, Saneamento e Habitação (SOP). Participaram  
13 também da reunião: Sr. José Rafael A. Prestes/SEPLAN; Sra. Vanessa Pedroso Konrath/DFIN-SEMA e  
14 Sra. Maria de Lourdes Alves/DFIN-SEMA. Constatando a existência de quórum, o Sr. Presidente iniciou a  
15 reunião às 9h48min.**Passou-se ao 1º item da pauta: Aprovação da Ata 43ª Reunião Ordinária da**  
16 **CTPFEMA:** Dispensada a leitura da ata que foi enviada anteriormente para os conselheiros. Sem  
17 retificações. APROVADA POR UNANIMIDADE. **Passou-se ao 2º item da pauta: Proposta**  
18 **orçamentaria 2017:** Maria de Lourdes/DFIN-SEMA: apresentou a proposta do plano de aplicação dos  
19 recursos do FEMA para 2017 na parte que cabe a SEMA. Thais/FEPAM: apresentou a proposta do plano  
20 de aplicação dos recursos do FEMA para 2017 na parte que cabe a FEPAM. Cylon/SERGS-Presidente:  
21 Lembra que na reunião passada foi feito um relato sobre o projeto de controle de fauna exótica invasora  
22 e por consenso havia sido decidido em incluir a verba do projeto no orçamento, o que não esta  
23 contemplado no plano apresentado. Maria de Lourdes/DFIN-SEMA: Informa que realmente esqueceu-se  
24 de incluir o projeto, o que será corrigido. Esclarecidas as dúvidas, colocado em votação o plano de  
25 aplicação dos recursos do FEMA para o exercício de 2017, com a inclusão do projeto de controle de fauna  
26 exótica invasora, APROVADA POR UNANIMIDADE. A minuta de resolução que aprova o plano (em  
27 anexo) será encaminhada para apreciação da plenária do CONSEMA. **Passou-se ao 3º item da pauta:**  
28 **Assuntos Gerais:** Não havendo nada mais a ser tratado, encerrou-se a reunião às 10h36min.

## ANEXO ÚNICO

### RESOLUÇÃO N° XXX/2016

Aprova o Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Estadual do Meio Ambiente para o Exercício de 2017.

O **CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE** – CONSEMA no uso de suas atribuições, que lhe conferem a Lei nº 10.330, de 27 de dezembro de 1.994,

**CONSIDERANDO** a necessidade de implementação do Sistema Estadual Proteção Ambiental e dos seus instrumentos e a pertinência da utilização do Fundo Estadual do Meio Ambiente para tais finalidades;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 10.330/94, que estabelece a destinação dos recursos para a proteção e a conservação do meio ambiente, através dos órgãos estaduais executivos incumbidos da realização das atividades de conservação, recuperação, proteção, melhoria, pesquisa, controle e fiscalização ambientais, inclusive da articulação intersetorial;

**CONSIDERANDO** o elenco de áreas de aplicação prioritária dos recursos do art. 5º do Decreto nº 38.543/98.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Estadual do Meio Ambiente para o Exercício de 2017, no valor de R\$ 10.723.487,00 (dez milhões setecentos e vinte e três mil e quatrocentos e oitenta e sete reais), contemplando os projetos e ações demonstrados no Anexo Único desta Resolução, ficando sua execução vinculada à disponibilidade orçamentária.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 11 de agosto de 2016.

Maria Patrícia Mollmann  
Presidente do CONSEMA  
Secretária Adjunta do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ANEXO ÚNICO - Demonstrativo dos Projetos e Ações

<b>DESPESA</b>	<b>OBJETO</b>	<b>PREVISÃO</b>
DIÁRIAS	Atender operações conjuntas SEMA/FEPAM/FZB/BAM e as inerentes a cada órgão.	300.000,00
MATERIAL DE CONSUMO	Materiais para o almoxarifado (expediente, limpeza, informática).	50.000,00
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	Serviço de vigilância armada nas unidades de conservação e agências florestais – contratada JOB Segurança e Vigilância patrimonial LTDA.	5.423.487,00
	Serviços de limpeza e higiene para as unidades de conservação e agências florestais - DH Soluções em SERV LTDA ME.	2.500.000,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	Serviços de manutenção e aquisições de almoxarifado.	50.000,00
CONVÊNIOS	Educação ambiental (ONGS).	50.000,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Retenção PASEP pelo Banco do Brasil de 1% sobre o repasse mensal da compensação financeira pela extração mineral – CFEM.	50.000,00
MATERIAL PERMANENTE	Computadores, impressoras, mobiliário.	100.000,00
	Controle e monitoramento de fauna invasora.	300.000,00
<b>SEMA</b>		<b>8.823.487,00</b>
<b>DESPESA</b>	<b>OBJETO</b>	<b>PREVISÃO</b>
LOCAÇÃO DE IMÓVEIS – PJ	Locação 7 meses Sede FEPAM	1.480.000,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	Complemento dos valores de referência da qualidade dos solos (VRQA) no Estado do Rio Grande do Sul em atendimento a Portaria FEPAM 85/2014.	420.000,00
<b>FEPAM</b>		<b>1.900.000,00</b>
<b>TOTAL SEMA+ FEPAM</b>		<b>10.723.487,00</b>